

ANÚNCIO

CONSULTA AO MERCADO PARA ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
[Anúncio de consulta ao mercado a que se refere o artigo 35.º do decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto]

O **Alto Comissariado Para As Migrações, I.P.**, (adiante **ACM, I.P.**), com sede na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa, pessoa colectiva n.º 508 198 534, com o endereço eletrónico aquisicoes@acm.gov.pt, pretende arrendar um edifício para instalar todos os seus serviços – de atendimento público (*front-office*) e restantes funções administrativas (*back-office*), o qual deverá ter as seguintes características:

- Localização no concelho e distrito de Lisboa, de preferência na mesma zona geográfica onde estão localizados os atuais serviços do ACM (i. e., freguesia de Arroios)
- Valor da renda mensal: Igual ou inferior a € 50.000,00;
- Área útil de cerca de 4.000 mts²
- Espaço de trabalho para cerca de 250 pessoas, 5 salas de reuniões até 10 pessoas, 1 sala de reuniões para 50 pessoas;
- 2 espaços para copas;
- Espaço de loja/ atendimento para o CNAIM, com casa de banho para utentes, inclusive para utentes com deficiência motora, ao nível do r/chão;
- Deverá ter acesso directo para o exterior, com entradas independentes ao nível do *back-office* e do espaço atendimento;
- Garagem para cerca de 50 viaturas, pontos de carregamento de viaturas eléctricas e espaço para motos/ bicicletas;
- Espaço para arquivo com cerca de 100 mts²;
- Infra-estruturas elétricas e de ar condicionado operacionais para o funcionamento do edifício;
- Deverá ter salas técnicas de instalação dos servidores informáticos.

As propostas devem ser enviadas ao ACM, I.P., a cargo da Dra. Tatiana Botelho, Coordenadora da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro (EFAF), para os endereços

postal e eletrónico acima mencionados, e acompanhadas dos seguintes elementos e documentação:

- Identificação do proponente, com endereço postal, telefone, e endereço de e-mail;
- Licença de utilização ou, não sendo aplicável, documento comprovativo da respetiva isenção;
- Certidão do registo predial do imóvel a arrendar;
- Caderneta predial urbana;
- Plantas do imóvel;
- Certificado energético (caso se aplique);
- Indicar preço pretendido para o arrendamento, por mês e anual, e por m² de área bruta locável.

O prazo de entrega das propostas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente anúncio no sítio da internet da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Os interessados deverão manter as suas propostas pelo período de tempo necessário até à conclusão de todos os procedimentos administrativos prévios ao arrendamento.

A Presidente do Conselho Diretivo,

Sónia Pereira